

# COMUNICADO TÉCNICO

Tributação

**FIERGS CIERGS**

## ALERTA GERENCIAL

### PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DE PRAZOS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

#### [Inteiro Teor – Portaria nº 18.176 de 30 de julho de 2020](#)

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, por meio da Portaria nº 18.176, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2020, **prorrogou até 31 de agosto de 2020**, conforme previsão na [Portaria nº 7.821 de 18 de março de 2020](#), a suspensão dos prazos para:

- Impugnação e o prazo para recurso de decisão proferida no âmbito do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade – PARR;
- Apresentação de manifestação de inconformidade e o prazo para recurso contra a decisão que a apreciar no âmbito do processo de exclusão do Programa Especial de Regularização Tributária – Pert;
- Oferta antecipada de garantia em execução fiscal, o prazo apresentação de Pedido de Revisão de Dívida Inscrita - PRDI e o prazo para recurso contra a decisão que o indeferir;
- Apresentação a protesto de certidões de dívida ativa;
- Instauração de novos Procedimentos Administrativos de Reconhecimento de Responsabilidade – PARR;
- Início de procedimentos de exclusão de contribuintes de parcelamentos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional por inadimplência de parcelas.

A mesma Portaria também **postergou para 31 de agosto de 2020 o prazo final para adesão à transação extraordinária** na cobrança da Dívida Ativa da União, prevista na [Portaria nº 9.924 de 14 de abril de 2020](#).

A Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Considerando que, diante da situação de calamidade pública decretada, novas medidas para evitar o contágio e os reflexos sociais e econômicos do novo coronavírus estão sendo propostas a todo momento, recomenda-se o acompanhamento constante nos Portais Oficiais, como o [Portal de Medidas de Apoio ao Setor Produtivo do Ministério da Economia](#), a fim de se verificar possível alteração posterior nas providências firmadas.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis – CONTEC  
contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739